



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 057/2016 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E INDÚSTRIA DE FERRO ALUMÍNIO VIEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro – Lagoa Santa/MG.

CEP:33.400-000

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** por meio do Secretário Municipal, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.061.846-68 e CI nº. 71915 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

CONTRATADO: INDÚSTRIA DE FERRO ALUMÍNIO VIEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Endereço: Rua Caldas da Rainha, nº 740, Bairro: São Francisco

Belo Horizonte/MG – CEP: 31.255-180

CNPJ/MF sob o nº. 05.062.904/0001-65

Representado por: Bruno Renato Santos Vieira, inscrito no CPF/MF nº 053.495.416-25 e CI nº MG-6.704.837 SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao referido Contrato de Prestação de Serviços nº. 057/2016, decorrente da Tomada de Preços nº 005/2016, firmado em 29/09/2016, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, cumulado com acréscimo de valores em 20,7810 %, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e art. 65, inciso I alínea a, da Lei Federal 8.666/93, em conformidade com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de execução constante na Cláusula Quinta, itens 5.3 do presente contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, sendo o prazo de execução vigente até 10/02/2017. O subitem 5.3. da cláusula quinta, passará a vigorar da seguinte forma:

5.3 O objeto deste contrato deverá ser executado em 04 (quatro) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Início do Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do Contratante, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor aditado ao contrato referente a Tomada de Preços nº 005/2016 é de R\$ 21.196,57 (Vinte e um mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos). Portanto, o valor constante na Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato passa a ser de R\$ 123.196,57 (Cento e vinte três mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos):

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORIGINAL (R\$)	1º TERMO ADITIVO		VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO (R\$)
		% ADITADO	VALOR ADITADO (R\$)	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL DE LAPINHA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA nas condições estabelecidas no PROJETO BÁSICO, ANEXO I do edital da Tomada de Preços nº 005/2016	102.000,00	20,7810	21.196,57	123.196,57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS**

CLÁUSULA TERCEIRA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 09 de janeiro de 2017


**SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE**


**INDÚSTRIA DE FERRO ALUMÍNIO VIEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
BRUNO RENATO SANTOS VIEIRA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:


CPF: 029.013.696-26


CPF: 110.475.236-04